LEI MUNICIPAL Nº. 2719/2019

"Aumenta a quantidade de cargos da categoria funcional Pedagogo-Especialização em Educação Especial que integra o Plano de Carreira do Magistério, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1° - Fica alterada a quantidade de cargos da categoria funcional **Pedagogo-Especialização em Educação Especial**, criado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1522, de 21 de setembro de 2007 e pela Lei 2169, de 24 de setembro de 2015, passando de 06 (seis) para 07 (sete) cargos.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo